



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INFORME Nº 02/2019

Orientações aos municípios acerca das Conferências de Assistência Social 2019: Organização, Mobilização e Metodologia das Conferências

As conferências de assistência social são lócus importantes de monitoramento e avaliação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O presente informe tem como objetivo subsidiar os municípios acerca da organização, mobilização e metodologia do processo conferencial 2019.

Primeira Etapa: Organização e Mobilização das Conferências

Em geral, os diversos sujeitos e organizações que participam das conferências têm acesso diferenciado às informações, para viabilizar um processo equânime. Sugerimos que sejam realizadas reuniões, encontros, palestras, debates públicos, pré-conferências temáticas, e outros eventos mobilizadores para a realização das conferências municipais.

Cada município organizará, conforme suas características, eventos preparatórios para debater a temática da Conferência e seu significado, tendo em vista a mobilização de todos os segmentos a serem representados nas conferências:

Usuários (as) conforme Resolução CNAS nº 11 de 23/09/2015;

Trabalhadores(as) conforme Resolução CNAS nº 06 de 21/05/2015;

Entidades de assistência social conforme Resolução CNAS nº 14 de 15/05/2014;

Representantes governamentais.

Para mobilização, os municípios podem utilizar-se dos espaços dos serviços já existentes nas unidades públicas do SUAS (CRAS, CREAS, Centro POP) e entidades de assistência social, bem como outros espaços ou serviços, que reúnem os usuários e suas famílias, tais como escolas e ou outros espaços públicos disponíveis nos municípios.

Recomendamos que o Conselho Municipal de Assistência Social crie uma comissão organizadora responsável pela realização da conferência etapa municipal com representação paritária do segmento do governo e sociedade civil, cujas tarefas principais serão:



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

- 1-Elaborar o orçamento para realização da conferência;
- 2-Propor estratégias de mobilização;
- 3-Definir o local para a realização da conferência e meios de divulgação;
- 4-Propor a programação e indicar palestrantes;
- 5-Elaborar o regimento interno da conferência;
- 6-Prever a acessibilidade das pessoas com deficiência;
- 7-Consolidar o relatório final e encaminhá-lo ao CEAS- BA.

A comissão organizadora deverá contar com assessoria técnica e administrativa do CMAS para realizar tais atribuições.

É importante que o gestor da assistência disponibilize informações sobre a assistência social, constantes no Sistema REDESUAS, CADúnico e outros cadastros municipais, relacionando os números de beneficiários e recursos de cada programa, além do orçamento público da assistência social, visando qualificar os debates dos processos conferenciais.

Devem ser engendrados esforços para estimular a participação popular, bem como a inerente qualificação da participação dos usuários da assistência social. As conferências, devem ser espaços exemplares de participação popular, de modo a qualificar e aproximar suas deliberações das necessidades da população.

Os recursos financeiros para a realização das conferências municipais serão garantidos pelo órgão gestor da política de assistência social, podendo ser utilizados os recursos do IGDSUAS e IGDPBF para assegurar o custeio das despesas.

Segunda Etapa: Metodologia da Conferência

De forma geral, recomendamos que as conferências ocorram com, no mínimo, 08 (oito) horas de duração e fomentem a realização de debates e reflexões acerca da conjuntura da política de assistência social e contemplem os eixos temáticos indicados no **Informe CEAS-BA n.º 01/2019**.

A seguir elencamos a metodologia para a realização das conferências municipais:

1. Palestra Magna



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

A palestra magna tem por finalidade realizar uma análise de conjuntura da política de assistência social e abordar os três eixos, em linguagem acessível, subsidiando a compreensão e reflexão sobre o tema da Conferência Estadual, considerando as especificidades locais e regionais. Ademais recomendamos que a análise de conjuntura apresente o atual cenário econômico, social e político e os seus impactos na oferta dos direitos socioassistenciais previstos na Lei Orgânica de Assistência Social e nos marcos legais em vigor.

2. Grupos de trabalho

Os grupos de trabalho serão constituídos no ato do credenciamento pelos Delegados e Convidados e terão por finalidade avaliar, discutir e encaminhar à plenária final as propostas no âmbito municipal, estadual e da União, em relação ao fortalecimento do SUAS e serão organizados de acordo com os três eixos temáticos previstos no Informe n.01/2019 (Eixo 1- Direitos Socioassistenciais e o Dever do Estado: ; Eixo 2- Gestão e Financiamento Público: e Eixo 3 Democracia e Participação).

3. Plenária Final e eleição de delegados/as

Essa etapa tem por objetivo aprovar o relatório com a síntese das discussões e deliberações realizadas nos grupos de trabalho e a sistematização dessas deliberações deverão ser encaminhadas ao CEAS- BAHIA até o dia 30 de setembro de 2019, para o e-mail 12conferenciaceasba2019@sjdhds.ba.gov.br

Do mesmo modo, os/as delegados/as eleitos/as para a Etapa Estadual deverão ter suas fichas de inscrição preenchidas e enviadas junto com o relatório final.

O momento de eleição dos/as delegados/as deverá seguir os seguintes critérios e princípios: paridade entre governo e sociedade civil, proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil.

Os/as Delegados/as Governamentais deverão ser indicados/as e eleitos/as entre gestores/as e profissionais que assumem função de gestão nos órgãos gestores da Assistência Social.

Os/as Delegados/as Representantes da Sociedade Civil deverão ser eleitos/as, proporcionalmente, entre os segmentos: Usuários/as e Organizações de usuários/as; Trabalhadores/as e Organizações de trabalhadores/as e, Entidades de Assistência Social.

O quantitativo de Delegados/as para a Etapa Estadual seguirá da seguinte forma:

- Municípios de Pequeno Porte I e II: 02 (dois) delegados;
- Municípios de Médio Porte: 02(dois) delegados;
- Municípios de Grande Porte: 04(quatro) delegados;



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



XII CONFERÊNCIA ESTADUAL DEMOCRÁTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assistência Social: Direito do Povo,
com Financiamento Público e Participação Social

- Metrôpoles: 08(oito) delegados;

Para efeito de conferência municipal, os/as conselheiros/as municipais de assistência social são delegados/as natos/as, com direito de participação no processo eleitoral para a etapa estadual.

Reiteramos que as conferências de assistência social são espaços laicos de articulação e participação social e, nesse sentido orientamos a não realização de atividades e ou atos religiosos durante as conferências de assistência social.

As solicitações de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhadas para a Comissão de Organização, através dos canais abaixo:

e-mail: 12conferenciaceasba2019@sjdhds.ba.gov.br

telefones (71) 3115-0312 / 3115-0258



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL